



RESOLUÇÃO SEI N° 7576028/2020 - SAS.UAC

Joinville, 10 de novembro de 2020.



Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

RESOLUÇÃO N° 057 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o Ofício SEI N°7544197/2020 - que encaminha o Plano de Trabalho: Prorrogação de Vigência do termo de colaboração da entidade Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI - Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – 45 vagas – Valor mensal: R\$10.694,73;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da entidade Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI - Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – 45 vagas – Valor mensal: R\$10.694,73, referente a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração por um período de 12 meses, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexos SEI N°: 7576083

Ariel Vieira

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 11/11/2020, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

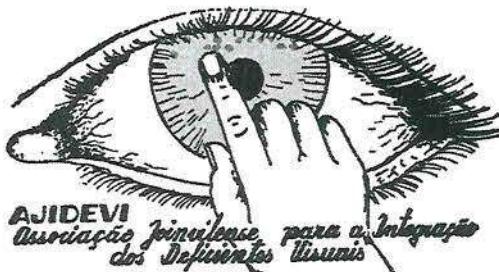


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7576028** e o código CRC **705438E8**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.169912-8

7576028v4



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
LEI Nº 1872- 28 DE MAIO DE 1982

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
LEI Nº 6469- 23 DE NOVEMBRO DE 1984

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL
DECRETO Nº 91.108
13 DE MARÇO DE 1985

C.N.S.S Nº 23002.005524/84-9 – 2 DE OUT. DE 1984

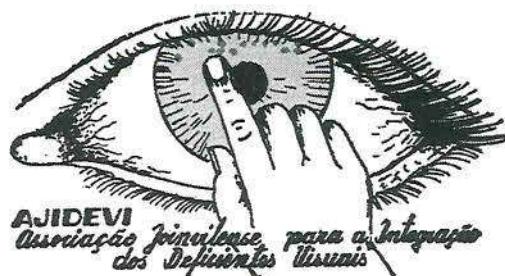
Piano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				CNPJ 08.184.785/0001-01		
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro						
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal		
Nome do Responsável Udo Döhler				CPF 006.091.969-87		
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 373.765-9 – SSP/SC		Cargo/ Função Prefeito		Matrícula 42.960		
Órgão / Entidade Proponente Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais – AJIDEVI				CNPJ 83.792.143/0001-00		
E-mail: administrativo@ajidevi.org.br						
Endereço Rua Jornalista Hilário Muller, nº 276, Floresta						
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89212-400	DDD Telefone (47) 3436-3126	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos		
Conta corrente 15.380-X	Banco Do Brasil	Agência 5214-0	Praça de Pagamento Joinville			
Nome do Responsável Aguinaldo Cesar Alves de Oliveira				CPF 684.220.249-34		
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 2.196.868 SSP/SC				Função Presidente		
Endereço Rua Gustavo A. Richlin, 195 Guanabara – Joinville/SC				CEP 89207-040		

2 – Descrição

Título: Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com deficiência e suas famílias, na Proteção Social Básica.	Período de Execução	
	Início: 05/12/2020	Término: 04/12/2021
Objeto: Auxílio financeiro visando o atendimento de (45 usuários) famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social que apresentam deficiência visual, no Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas famílias da Proteção Social Básica.		



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
LEI Nº 1872- 28 DE MAIO DE 1982

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
LEI Nº 6469- 23 DE NOVEMBRO DE 1984

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL
DECRETO Nº 91.108
13 DE MARÇO DE 1985

C.N.S.S Nº 23002.005524/84-9 – 2 DE OUT. DE 1984

Justificativa: A oferta do Programa Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Básica, possibilitará a este público-alvo a prevenção de agravos que possam desencadear o rompimento de vínculos familiares e sociais; a promoção e o desenvolvimento da autonomia com redução de dependência; o desenvolvimento de habilidade e potencialidades e o estímulo à participação cidadã; oportunizar condições e estratégias para as famílias no exercício de suas funções protetivas; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e a outras políticas públicas e como consequência destas ações à melhoria da qualidade de vida dos usuários e seus familiares. Contando com uma equipe específica e habilitada e um ambiente equipado, e por ser a única instituição que atende este público-alvo, justifica-se a solicitação do credenciamento.

3 – Metas

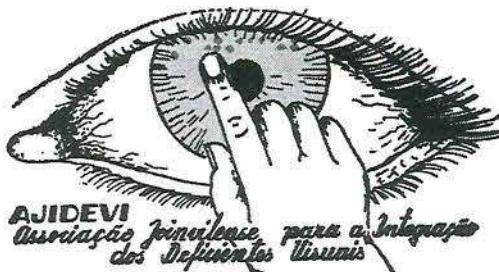
N.º	Descrição por tipo de atendimento	Qtde	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
01	Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	45	10.694,73	128.336,76
	TOTAL		10.694,73	128.336,76

4 – Despesas da Execução

Despesas da Meta	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gêneros alimentícios e/ou material de higiene e limpeza e / ou pagamento de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica)	10.694,73	128.336,76	05/12/2020	04/12/2021
	Total	10.694,73	128.336,76		

5 – Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês (máximo estipulado) Concedente

Meta	25º Mês	26º Mês	27º Mês	28º Mês	29º Mês	30º Mês
01	10.694,73	10.694,73	10.694,73	10.694,73	10.694,73	10.694,73
Meta	31º Mês	32º Mês	33º Mês	34º Mês	35º Mês	36º Mês
01	10.694,73	10.694,73	10.694,73	10.694,73	10.694,73	10.694,73



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
LEI Nº 1872- 28 DE MAIO DE 1982

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
LEI Nº 6469- 23 DE NOVEMBRO DE 1984

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL
DECRETO Nº 91.108
13 DE MARÇO DE 1985

C.N.S.S Nº 23002.005524/84-9 – 2 DE OUT. DE 1984

6 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Local e Data: Joinville, 03 de Novembro de 2020.

Proponente:

Aguinaldo Cesar Alves de Oliveira
Presidente da ENTIDADE.

Aguinaldo Cesar Alves de Oliveira
Presidente AJIDEVI